

Contrato de Aquisição de Serviços denominado Manutenção às Aplicações TBCA, TBIE, RID, PAS, BLOCO, SEDS E INTRANET, Ref.ª 17/05004/2025, a celebrar na sequência da adjudicação de 26/12/2024, com minuta aprovada no ato de adjudicação entre:

Unidade Local de Saúde de Viseu Dão - Lafões, E.P.E., com sede na Av. Rei D. Duarte, Viseu, pessoa coletiva n.º 509 822 940, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Dr. António [REDACTED] nos termos dos estatutos definidos no D.L. 18/2017 de 10/2, doravante designado de 1.º Outorgante ou **ULSVDL**

e
AdvancingTo – Prestação de Serviços de Informática e Gestão, Lda, com sede na Rua de Macau, N.º40-2º, 3030-059 Coimbra, pessoa coletiva n.º 506 002 144, representada por [REDACTED] titular do C.C. n.º [REDACTED], representante legal e com poderes para o ato, doravante designado de 2.º Outorgante ou **AdvancingTo**.

1. Objeto e Quantidades – O presente contrato tem como objeto a aquisição de Serviços descritos no anexo I, com as exigências específicas descritas no concurso ref.ª 17/05004/2025.

2. Preços – Os preços são válidos durante a vigência do contrato, pelo valor total de 26.817,80€ (vinte e seis mil, oitocentos e dezassete euros e oitenta cêntimos), s/ IVA incluído.

A despesa decorrente do presente contrato tem o compromisso plurianual número 62 no valor global de 32.985,89€, IVA Incluído, com a seguinte repartição temporal:

* 2024 (0,00€) IVA incluído.

* 2025 (32.985,89€) IVA incluído.

* O N.º de Cabimento definitivo será comunicado a todos os interessados logo que os serviços financeiros da ULSVDL reúnam condições para a sua inscrição orçamental, o que se estima para os primeiros dias do ano civil.

As partes convencionam que é interdita a cessão dos créditos que resultarem do presente contrato a qualquer entidade, salvo prévia autorização escrita por parte do Unidade Local de Saúde de Viseu Dão - Lafões, E.P.E., tudo nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Art.º 577.º do Código Civil.

3. Local de entrega – Os serviços objeto do presente contrato serão prestados remotamente, salvo intervenções que poderão necessitar de deslocação ao local, neste caso à ULSVDL.

4. Obrigações da ULSVDL – A ULSVDL compromete-se ao pagamento das faturas relativas ao fornecimento dos serviços objeto do presente contrato dentro do prazo estabelecido (60 dias) após receção e validação das respetivas faturas, devendo nas mesmas constar necessariamente inscrito, sob pena de nulidade, o respetivo número do compromisso orçamental nos termos da nota de encomenda emitida para o efeito.

5. Penalidades – Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato são aplicáveis as devidas penalidades nos termos do caderno de encargos e da lei.

6. Duração do contrato – O contrato tem início no dia útil seguinte à sua assinatura e término a 31/12/2025, considerando-se automaticamente prorrogado até execução das prestações que constituem o seu objeto, até ao prazo máximo de 30 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias estabelecidas inequivocamente em favor da ULS Viseu Dão-Lafões. Não haverá lugar à renovação do(s) contrato(s) a celebrar.

7. Gestor do contrato – Nos termos do n.º 1 do artigo 290.º A do CCP, designa-se como gestor do contrato O Coordenador dos Serviços de Informação, [REDACTED]

8. Caução Garantia – Nos termos do n.º 2, alínea a) do Art.º 88.º do CCP, não haverá lugar a prestação de caução.

9. Disposições complementares – Fazem parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta do Adjudicatário. Em tudo o que não haja sido especificado no caderno de encargos ou no presente contrato aplicam-se as disposições gerais estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com particular relevo para os artigos 437.º a 454.º.

10. Foro competente – Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia e qualquer outro.

Viseu, 26 de dezembro de 2024

1º Outorgante

Assinado de forma digital por

UHSVDL - Presidente CA
em 06-02-2025 16:38

O Presidente do CA da UHSVDL
Dr. [REDACTED]

2º Outorgante

UHSVDL 17/05004/2025

Assinado por: [REDACTED]

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2025.02.03 19:57:51+00'00'

Localização: Coimbra

Certificado por: **SCAP**

Atributos certificados: **{Gerente e Formação e execução de contratos públicos, no âmbito da contratação pública} de ADVANCINGTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E GESTÃO LDA (VAT PT-506003142)**

ANEXO I

CONDIÇÕES ASSOCIADAS À EXECUÇÃO

O concorrente deverá assegurar os serviços de assistência técnica a nível de Software para o TBCA, TBIE, RID, PAS, BLOCO, SEDS e INTRANET que inclui:

1. Direito a todas as funcionalidades lançadas com versões posteriores;
2. Apoio técnico 8 horas por dia, 5 dias por semana;
3. Tempo de resposta para início de reparação não superior a 48 horas;
4. Atualização dos manuais e respetiva formação;
5. Assistência prioritária por ligação remota via RIS, por telefone ou correio eletrónico;
6. HelpDesk;

SOFTWARES ABRANGIDOS

Os *softwares* aplicativos abrangidos são de acesso restrito e encontrar-se-ão disponíveis na intranet e são os seguintes:

TBCA (Tableu Board – Conselho de Administração)

O TBCA é um software de gestão em ambiente web, de estrutura modular, dinâmico e interativo. É um instrumento de gestão que permite dar a conhecer o passado e o presente e prever o futuro.

Do ponto de vista da Gestão, pretende satisfazer a necessidade de informação, avaliar e monitorizar o desempenho quer da Instituição, quer da Administração Intermédia.

Módulos gerais existentes no TB:

- Atividade Clínica
- Consumos
- Custos
- Gdh
- Indicadores
- M.C.D.T.
- R.Humanos

Mais poderão ser criados, caso seja solicitado.

TBIE (Tableu Board – Informação Estatística)

Permite o acesso à informação sobre a atividade da ULSVDL e das suas unidades de gestão intermédia. Tem como objetivo ser uma base de informação de gestão comum à organização, com acesso a informação agregada, dados históricos e atuais.

RDI (Registo de Dados Incorretos)

Esta aplicação apresenta os episódios inválidos por tipificação de erro.

Podem ser implementados mais tipos de erros sem qualquer custo adicional.

Utentes	Nº BI	Urgência	Nº Beneficiário	Hospital de Dia	Nº Beneficiário	
	Morada		Causas		Entidade	
	Nº Telefone		Entidade		Idade	
	Nº Beneficiário					
Internamento	Nº Beneficiário	Bloco	Nº Beneficiário	MCDTS	Nº Beneficiário	
	Transferências		Entidade		Entidade	
	Entidade					
Consulta	Nº Beneficiário	Laboratório	Fases	Radiologia	Nº Beneficiário	
	Causas		Anestesias		Entidade	
	Entidade	Sem Médico	Médico	Laboratório	Nº Beneficiário	
						Entidade

PAS (Preenchimento Automático do SICA)

Esta aplicação permite preencher automaticamente o SICA para ser validado e submetido pela instituição.

BLOCO (Indicadores do Bloco Operatório)

A aplicação do Bloco tem como objetivo:

- Apresentar a atividade cirúrgica dentro do Bloco operatório tendo em conta a programação base, a programação adicional e a atividade urgente do Bloco.
- Mostrar o número e o tipo de cirurgias realizadas no Bloco.
- Mostrar o número de horas despendidas na atividade cirúrgica do Bloco operatório.
- Mostrar a taxa de ocupação existente no bloco operatório, por sala, dia e especialidade.
- Mostrar os tempos médios do circuito dos doentes referentes às diversas fases da intervenção cirúrgica.
- Mostrar o número e o tipo de cancelamentos existentes no Bloco operatório.

SEDS (Gestão de Relatórios)

A aplicação SEDS tem como objetivo:

- Enquadrada dentro da aplicação TB
- Gera automaticamente relatórios em Excell, através de um procedimento efetuado à base de dados Hospitalar
- A Administrador cria, edita, apaga e gera relatórios
- O utilizador básico gera relatórios já criados utilizando os atributos que definir.

Intranet (Portal do Colaborador)

A aplicação Intranet tem como objetivo:

- Gerir os boletins informativos
- Aprovar inscrições DEP
- Gerir as formações
- Gerir as formações em serviço
- Geração de diplomas de participação em formações em serviço
- Gerir notícias

LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente contrato serão prestados remotamente, salvo intervenções que poderão necessitar de deslocação ao local, neste caso à ULSVDL.

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A PRESTAR

A AdvancingTo assegura os serviços de assistência técnica a nível de Software para os sistemas aplicativos TBCA, TBIE, RID, PAS, BLOCO, SEDS e INTRANET que incluem para todos:

1. Direito a todas as funcionalidades lançadas com versões posteriores;
2. Apoio técnico 8 horas por dia, 5 dias por semana;
3. Tempo de resposta para início de reparação não superior a 48 horas;
4. Atualização dos manuais e respetiva formação;
5. Assistência prioritária por ligação remota via RIS, por telefone ou correio eletrónico;
6. HelpDesk.

E, especificamente, para cada uma delas o seguinte:

TBCA:

1. Tempo de resposta para início de reparação não superior a 48 horas;
2. Atualização dos manuais e respetiva formação;
3. Rotinas diárias para atualização de dados;
4. Assistência prioritária por ligação remota via RIS, por telefone ou correio eletrónico;
5. Atualização das dimensões associadas à Organização do Grupo Hospitalar;
6. Criação de novos modelos mediante solicitação;
7. Criação de novos Indicadores mediante solicitação.

TBIE:

O sistema aplicativo ULSVDL-IE é resultante da complementaridade com a ULSVDL-TB. Deste modo, além de todos os pontos já referidos para a **ULSVDL-TB**, inclui-se ainda:

1. Atualização das dimensões associadas à Organização do Grupo Hospitalar (Partilhada via TB);
2. Criação de novos modelos, mediante solicitação;
3. Criação de novos Indicadores, mediante solicitação.

RDI:

1. Tempo de resposta para início de reparação não superior a 48 horas;
2. Atualização dos manuais e respetiva formação;
3. Rotinas diárias para atualização de dados;
4. Assistência prioritária por ligação remota via RIS, por telefone ou correio eletrónico;
5. Complementação da aplicação com o módulo de Faturação presente na aplicação SPF (Sistema de Pré-Faturação);
6. Criação de novos tipos de erro, mediante solicitação;

PAS:

Esta aplicação permite preencher automaticamente o SICA, em data a definir pela instituição, nos módulos de produção, para ser validado e submetido pela instituição.

BLOCO:

1. Tempo de resposta para início de reparação não superior a 48 horas;
2. Atualização dos manuais e respetiva formação;
3. Rotinas diárias para atualização de dados;
4. Assistência prioritária por ligação remota via RIS, por telefone ou correio eletrónico.

Intranet:

- Gerir os boletins informativos
- Aprovar inscrições DEP
- Gerir as formações
- Gerir as formações em serviço
- Geração de diplomas de participação em formações em serviço
- Gerir notícias



Extras:

Extração e tratamento da informação das diferentes fontes de dados, mediante solicitação, como por exemplo:

- a. Relatórios do número de atendimentos da Urgência Geral;
- b. Relatórios das consultas por vários eixos de análise;
- c. Relatórios trimestrais dos MCDTs realizados dentro e fora da instituição;
- d. Relatórios de atividades referentes a um determinado médico (diagnósticos, MCDTs, etc.).

NOTA:

As estruturas e as fórmulas de cálculo são definidas pela instituição.